

REQUERIMENTO Nº 299/19

Senhor Presidente,

Considerando que os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) desenvolvem suas atribuições no período da manhã juntamente com o Educador de EMEI, no entanto, no período da tarde, os ADIs permanecem atuando sem qualquer apoio de um educador, ficando os mesmos total e exclusivamente responsáveis pela sala de aula e pelo atendimento aos alunos;

Considerando que quando o titular de emprego de Educador regente de EMEI se ausenta por qualquer motivo, o ADI assume os dois períodos letivos (vespertino e matutino) integralmente, ou seja, responsabiliza-se sozinho pela sala de aula e pelas atividades escolares juntos aos alunos;

Considerando que a Lei Federal 9.394/1996 estabelece que a creche é parte integrante da educação básica, portanto, trata-se da primeira etapa da educação básica, dessa forma, os alunos devem ficar sob a responsabilidade de um docente, com os requisitos mínimos estabelecidos pela própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando que os períodos de férias escolares nos estabelecimentos de ensino que atendem na modalidade creche, algumas vezes foram bastante tumultuados, não se seguindo uma padronização em todos os anos letivos sobre essa pausa escolar, ocasionando muitos transtornos para os servidores, pais e alunos;

Considerando que o número de alunos existente atualmente em nossas creches municipais não respeita o contido em Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre esse tema, portanto, está em desacordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quando ela estabelece a necessidade na educação apresentar padrão mínimo de qualidade;

Considerando que os servidores públicos municipais da Prefeitura de Adamantina, ocupantes do emprego permanente de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), solicitaram ao Chefe do Executivo que adote as providências legais visando a redução da jornada de trabalho semanal para 30 horas semanais e sem prejuízo dos vencimentos, bem como outras medidas oficiais, contudo, até o presente momento nenhuma proposta ou devolutiva foram apresentadas, mesmo a atual administração municipal ter assumido, ainda durante o período eleitoral do ano de 2016, o compromisso de discutir essas demandas legítimas desses valorosos funcionários e educadores da prefeitura de Adamantina.

Pelo exposto, **REQUEIRO**, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se oficie ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

a) Visando uma padronização de procedimentos em todas as escolas municipais, é possível o Executivo Municipal fixar os períodos de férias anuais de maneira integral junto com o período de férias escolares do final de ano? Ou então, dividindo-se 15 dias em janeiro e outros 15 dias em junho, sem prejuízo da fruição do período de recesso escolar? Se negativo, quais seriam as justificativas da administração municipal para não atender essa justa reivindicação?

b) Quanto à redução da jornada de trabalho dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) para 30 horas semanais e sem a redução dos vencimentos, houve algum estudo de viabilidade pedagógica e administrativa sobre essa proposta, haja vista que se trata de uma solicitação legítima dessa categoria de servidores municipais? Se negativo, quais seriam os motivos pelo não atendimento desse justo pleito?

c) Em relação ao número máximo de 13 (treze) alunos por sala de aula nas creches, face ao Parecer do Conselho Nacional de Educação, quando a prefeitura de Adamantina pretende atender ao contido na referida legislação? Por que essa correção ainda não foi realizada nas salas de aulas que possuem um número superior ao fixado pelo citado parecer?

d) Por que não há o envio de um educador substituto, visando atender toda e qualquer ausência do educador regente da EMEI à luz das disposições constantes da LDB, tendo em vista que a criança na condição de aluno deve ser acompanhada por docente devidamente qualificado para essa finalidade? A administração municipal pretende solucionar essa questão quando e de que maneira?

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador